



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GAB. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001273-46.2014.815.2001.

ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.

RELATOR: Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

APELANTE: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.

ADVOGADO: Sérgio Schulze (OAB/PB nº 19.473-A).

APELADO: Maria de Fátima Travassos Bezerra.

ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (OAB/PB nº 8.424).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. REVISIONAL DE CONTRATO. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO ACERCA DA DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. OMISSÃO CONFIGURADA. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS COM EFEITOS MERAMENTE INTEGRATIVOS. MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO.

1. De acordo com o art. 1.022, II, do CPC/2015, os Embargos Declaratórios são cabíveis quando for omitido ponto sobre o qual se deve pronunciar o Juiz ou o Tribunal.
2. Acolhem-se os Embargos de Declaração com efeitos meramente integrativos quando, apesar de sanada a omissão sobre o ponto embargado, não houver modificação do dispositivo da Decisão guerreada.

VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente aos Embargos de Declaração na Apelação Cível n.º 0001273-46.2014.815.2001, tendo como Embargante a BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento e Embargada Maria de Fátima Travassos Bezerra.

ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, **em conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los parcialmente com efeitos integrativos.**

VOTO.

BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento opôs **Embargos de Declaração** contra o Acórdão de f. 140/141-v, nos autos da Ação Revisional de Contrato em seu desfavor intentada por **Maria de Fátima Travassos Bezerra**, que deu provimento parcial à Apelação por ele interposta, reformando a Sentença prolatada pelo Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca desta Capital, f. 89/95, para que a restituição das tarifas cuja cobrança foi declarada ilegítima se dê na forma simples.

Em suas razões, f. 149/152, sustentou que o Aresto foi omisso por haver se

pronunciado acerca do pleito recursal de afastamento da descaracterização da mora.

Pugnou pelo acolhimento dos Aclaratórios com efeito modificativo para sanar o vício indicado.

Devidamente intimado, o Embargado não apresentou Contrarrazões ao Recurso, Certidão de f. 157.

É o Relatório.

Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, **conheço dos Embargos.**

Os Embargos de Declaração estão previstos no art. 1.022, do CPC/2015, possuindo como pressuposto a presença de omissão, contradição ou obscuridade na Decisão embargada¹.

O Embargante aponta a existência de omissão no Acórdão, especificamente em relação ao requerimento exclusão da descaracterização da mora, que foi pleiteada na Exordial e concedida na Sentença, ao fundamento de que o reconhecimento da existência de cláusulas contratuais abusivas impõe o afastamento da mora do devedor.

De fato, não constou no Acórdão embargado enfrentamento expresso acerca da descaracterização da mora, matéria que deveria ter sido enfrentada por este Órgão Julgador, posto que constou tanto da Sentença quanto das razões da Apelação.

¹ Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I – esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II – suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III – corrigir erro material.

O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n.º 1.061.530/RS², processado na sistemática do art. 543-C, do Código de Processo Civil/1973, vigente à época, sedimentou o entendimento de que verificada a cobrança de encargo abusivo no período da normalidade contratual, resta descaracterizada a mora do devedor, posicionamento que vem sendo acompanhado pelos Tribunais de Justiça pátrios³ e também pelos Órgãos Fracionários deste TJPB⁴.

Considerando que o Juízo declarou abusivas as cláusulas contratuais que previram a cobrança de Tarifa de Serviço de Terceiros e a Comissão de Permanência

2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E BANCÁRIO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS DE CONTRATO BANCÁRIO. INCIDENTE DE PROCESSO REPETITIVO. JUROS REMUNERATÓRIOS. CONFIGURAÇÃO DA MORA. JUROS MORATÓRIOS. INSCRIÇÃO/MANUTENÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. DELIMITAÇÃO DO JULGAMENTO CONSTATADA A MULTIPLICIDADE DE RECURSOS COM FUNDAMENTO EM IDÊNTICA QUESTÃO DE DIREITO, FOI INSTAURADO O INCIDENTE DE PROCESSO REPETITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS BANCÁRIOS SUBORDINADOS AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DA ADI N.º 2.591-1. EXCETO. CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA E COMERCIAL. CONTRATOS CELEBRADOS POR COOPERATIVAS DE CRÉDITO. CONTRATOS REGIDOS PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, BEM COMO OS DE CRÉDITO CONSIGNADO. PARA OS EFEITOS DO § 7º DO ART. 543 - C DO CPC, A QUESTÃO DE DIREITO IDÊNTICA, ALÉM DE ESTAR SELECIONADA NA DECISÃO QUE INSTAUROU O INCIDENTE DE PROCESSO REPETITIVO, DEVE TER SIDO EXPRESSAMENTE DEBATIDA NO ACÓRDÃO RECORRIDO E NAS RAZÕES DO RECURSO ESPECIAL, PREENCHENDO TODOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NESTE JULGAMENTO, OS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO INCIDENTE FORAM VERIFICADOS QUANTO ÀS SEGUINTE QUESTÕES. I) JUROS REMUNERATÓRIOS. II) CONFIGURAÇÃO DA MORA. III) JUROS MORATÓRIOS. IV) INSCRIÇÃO/MANUTENÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E V) DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. PRELIMINAR O PARECER DO MPF OPINOU PELA SUSPENSÃO DO RECURSO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA ADI 2.316/DF. PRELIMINAR REJEITADA ANTE A PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP N.º 1.963-17/00, REEDITADA SOB O N.º 2.170-36/01. [...] 2 - Configuração da mora a) o reconhecimento da abusividade nos encargos exigidos no período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização) descaracteriza a mora; b) não descaracteriza a mora o ajuizamento isolado de ação revisional, nem mesmo quando o reconhecimento de abusividade incidir sobre os encargos inerentes ao período de inadimplência contratual. [...] **Verificada a cobrança de encargo abusivo no período da normalidade contratual, resta descaracterizada a mora do devedor.** Afastada a mora: I) é ilegal o envio de dados do consumidor para quaisquer cadastros de inadimplência; II) deve o consumidor permanecer na posse do bem alienado fiduciariamente e III) não se admite o protesto do título representativo da dívida. [...] (STJ; REsp 1.061.530; Proc. 2008/0119992-4; RS; Segunda Seção; Relª Min. Fátima Nancy Andrighi; Julg. 22/10/2008; DJE 10/03/2009)

3 APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. CONTRATO BANCÁRIO. CHEQUE ESPECIAL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS A 1% AO MÊS. INADMISSIBILIDADE. LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE. PACTUAÇÃO EXPRESSA. SÚMULA Nº 121 DO STF. INAPLICABILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LIMITAÇÃO À SOMA DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS PACTUADOS. DEVOUÇÃO EM DOBRO DE VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS. REQUISITOS DOS ARTS. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC, E 940 DO CÓDIGO CIVIL. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. OCORRÊNCIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 21 DO CPC/73. [...] **O reconhecimento de abusividade da taxa de juros remuneratórios, no período da normalidade contratual, afasta os efeitos da mora.** [...] (TJMG; APCV 1.0024.02.672331-2/001; Rel. Des. José de Carvalho Barbosa; Julg. 24/11/2016; DJEMG 02/12/2016)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA CASA BANCÁRIA. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. JULGAMENTO DO MÉRITO RECURSAL NESTA OPORTUNIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE NESTE TÓPICO. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. [...] **Descaracterização dos efeitos da mora. Cobrança abusiva na normalidade contratual. Aplicabilidade da orientação 2 do RESP. N. 1.061.530/RS. Mora e respectivos encargos afastados.** (TJSC; AC 0013220-56.2013.8.24.0005; Balneário Camboriú; Quarta Câmara de Direito Comercial;

cumulada com outros encargos moratórios, impõe-se a descaracterização da mora em relação a essas rubricas abusivas, como acertadamente já havia constado na Sentença.

Posto isso, verificada a omissão apontada, acolho os Embargos com efeitos meramente integrativos, sanando a omissão apontada quanto à manifestação acerca da descaracterização da mora, acrescentando à fundamentação do Acórdão embargado, f. 140/140-v, as razões ora expendidas, sem alteração do seu dispositivo.

É o voto.

Presidiu o julgamento realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 07 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de julgamento, com voto, o Excelentíssimo Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, participando do julgamento, além deste Relator, o Excelentíssimo Desembargador João Alves da Silva. Presente à sessão a Exma. Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, Promotora de Justiça convocada.

Gabinete no TJ/PB em João Pessoa,

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Relator

Rel. Des. Altamiro de Oliveira; DJSC 01/12/2016; Pag. 276)

APELAÇÕES CÍVEIS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÕES DE REVISÃO CONTRATUAL E DE BUSCA E APREENSÃO. [...] **6. Tendo sido flagrada a cobrança de encargos abusivos no período de normalidade contratual, deve ser acolhido o pedido de descaracterização da mora *debendi*.** 7. [...] (CPC/2015, art. 85, § 14). AC n. 70071440382: Apelação parcialmente provida. AC n. 70071440614: Apelação conhecida em parte e provida. (TJRS; AC 0354255-63.2016.8.21.7000; Pelotas; Décima Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Mario Crespo Brum; Julg. 27/10/2016; DJERS 08/11/2016)

- 4 PRIMEIRA APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA. DIREITO BANCÁRIO. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA ORIUNDA DE NOTAS E CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. APLICAÇÃO DO CDC. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO EM DOZE POR CENTO AO ANO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DISCIPLINAMENTO PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. INCIDÊNCIA DA LEI DE USURA NO CASO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AFASTAMENTO. PREVISÃO DE OUTROS ENCARGOS NA LEI ESPECIAL DE REGÊNCIA. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. DECORRÊNCIA LÓGICA DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS. SENTENÇA ESCORREI-TA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. [...] **Constada a nulidade da cláusula contratual que prevê a cobrança de juros remuneratórios acima do percentual legalmente permitido, bem como a incidência de comissão de permanência no período de inadimplência, não é possível que se mantenha configurada a mora e os encargos dela decorrentes.** [...] (TJPB; APL 0001334-34.2013.815.0321; Primeira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Ricardo Vital de Almeida; DJPB 15/07/2015; Pág. 12)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. DECISÃO QUE DÁ A ENTENDER QUE OUTRAS RUBRICAS PODERIAM ENSEJAR A DESCARACTERIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO DO JULTADO PARA DECLARAR QUE A DESCARACTERIZAÇÃO DECORRE DA COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS ACIMA DO PATAMAR PERMITIDO. ACOLHIMENTO PARCIAL, SEM EFEITOS INFRINGENTES. **A descaracterização da mora ocorre quando o caráter abusivo decorrer da cobrança dos chamados encargos do “período da normalidade”. Declarada a ilegalidade da taxa de juros remuneratórios, a descaracterização da mora somente deve atingir os valores relativos a tais encargos.** (TJPB; EDcl 0007744-83.2011.815.2001; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Miguel de Britto Lyra Filho; DJPB 07/10/2014; Pág. 14)